



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 1 -

----- ATA NÚMERO DOIS -----

----- ANO 2020 -----

----- Ata aprovado em minuta da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, na sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 29 de maio do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, 1.º Secretária, Sr.ª Cláudia Cristina Lopes Antunes, 2.º Secretária, Sr. José Alves Dias. -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Sr. Carlos Manuel Meneses Garcia, Sr. Luís Miguel Aparício Branco, Sr.ª Tânia Sofia Mendes Lucas e o Sr. António André Vicente. -----

----- Justificação de Faltas; foram apresentadas as justificações de faltas da Sr.ª Maria Natália Lourenço Dias e do Sr. António Marques da Silva. -----

-----O Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, Presidente da Junta esteve presente em representação da mesma, bem como os restantes membros do executivo, Luís Fernando Martins da Silva e Maria Isabel Nunes Mendes. -----

-----O Sr. **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 19h30, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes e os membros do executivo também presentes. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

-----PONTO 1 – Correspondência -----

-----PONTO 2 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancárias da mesma – para conhecimento; -----

-----PONTO 3 – Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da Autorização da Assembleia de Freguesia de 19 de dezembro de 2019, conforme n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento.



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 1 -

----- ATA NÚMERO DOIS -----

----- ANO 2020 -----

----- Ata aprovado em minuta da Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Vila de Rei, realizada no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, na sede da Junta de Freguesia, conforme convocatória datada a 29 de maio do corrente ano, previamente distribuída. -----

----- A Mesa da Assembleia era constituída pelo Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, 1.º Secretária, Sr.ª Cláudia Cristina Lopes Antunes, 2.º Secretária, Sr. José Alves Dias. -----

----- Estiveram presentes os seguintes membros da Assembleia de Freguesia: Sr. Carlos Manuel Meneses Garcia, Sr. Luís Miguel Aparício Branco, Sr.ª Tânia Sofia Mendes Lucas e o Sr. António André Vicente. -----

----- Justificação de Faltas; foram apresentadas as justificações de faltas da Sr.ª Maria Natália Lourenço Dias e do Sr. António Marques da Silva. -----

-----O Sr. Sérgio Manuel Mateus Francisco, Presidente da Junta esteve presente em representação da mesma, bem como os restantes membros do executivo, Luís Fernando Martins da Silva e Maria Isabel Nunes Mendes. -----

-----O Sr. **Presidente da Mesa** deu início à Sessão pelas 19h30, usando da palavra para cumprimentar todos os membros presentes e os membros do executivo também presentes. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do art.º 57 da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, a Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ART. 53 DA LEI N.º75/2013, DE 12 DE SETEMBRO): -----

-----PONTO 1 – Correspondência -----

-----PONTO 2 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancárias da mesma – para conhecimento; -----

-----PONTO 3 – Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da Autorização da Assembleia de Freguesia de 19 de dezembro de 2019, conforme n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento.



FREGUESIA DE VILA DE REI

Original
- 2 -

----- (Continuação da Ata n.º 02/2020 do dia 25 de junho de 2020) -----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS.** -----

-----**PONTO 1 – Correspondência** -----

----- Não houve correspondência para a Assembleia de Freguesia de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 2 – Informação do Sr. Presidente da Junta sobre a atividade da Junta de Freguesia, o resumo mensal de tesouraria e síntese das reconciliações bancárias da mesma – para conhecimento;** -----

----- O Presidente informou os presentes dos trabalhos realizados e a realizar durante os próximos tempos e também deu conhecimento através de documentação entregue anteriormente a todos os membros relativamente as contas e reconciliações bancárias da freguesia. -----

-----**PONTO 3 – Apreciação dos compromissos plurianuais efetuados ao abrigo da Autorização da Assembleia de Freguesia de 19 de dezembro de 2019, conforme n.º 1 do art.º 6º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro – para apreciação e conhecimento.** -----

----- Relativamente aos documentos apresentados quanto aos compromissos plurianuais, foi dado a conhecer para apreciação e conhecimento. Não havendo por parte dos presentes qualquer pedido para intervenção. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----Não havendo mais nada a tratar e sublinhando que todos os documentos apresentados se dão como integralmente transcritos em anexo, o Presidente da Mesa, Sr. José Alberto Luís da Silva, deu por encerrada a Sessão ordinária, eram cerca de 19h50. Desta se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. José Alberto Luís da Silva, e por mim, Cláudia Cristina Lopes Antunes, primeira secretária, que a redigi e processei em computador. -----

----- José Alberto Luís da Silva
----- Cláudia Cristina Lopes Antunes